

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 281/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul - BR, CEP 90.020-060 com CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15 e do CI SSP/RS nº 7009036166, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 281/2015, firmado em 26 de outubro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 71/2015, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a Contratação de serviços de seguro de vida para funcionários ativos e inativos do município de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 07 (sete) meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

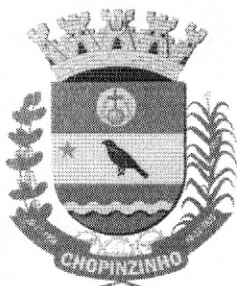
O valor unitário da apólice permanece inalterado sendo R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), perfazendo o valor máximo mensal de R\$ 8.549,16 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os sete meses um valor estimado em R\$ 59.844,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato está sendo aditado em virtude de solicitação da Divisão de Recursos Humanos, memorando 208/2018, na qual a seguradora irá manter os valores praticados no contrato inicial e tem atendido de maneira satisfatória e eficaz, bem como, tem efetuado os pagamentos dos sinistros dentro dos prazos previstos, com base no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais Aditamentos, permanecem ratificadas e em pleno vigor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

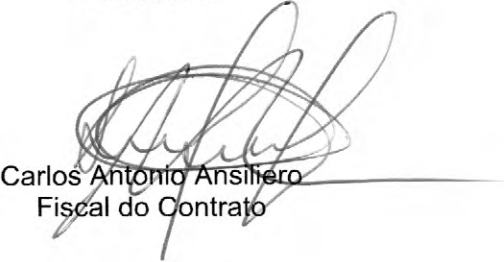
Chopinzinho, PR, 11 de janeiro de 2019.



Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Geni Scolaro - Prefeito
Contratante

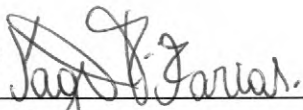


Gente Seguradora S/A
Marcelo Wais
Contratada

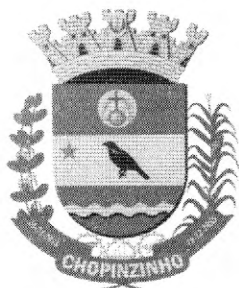


Carlos Antonio Ansiliero
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Yago Pereira Farias
CPF 029.307.500-54



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de serviços de seguro de vida para funcionários ativos e inativos do Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e vigência contratual em 07 (sete) meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de outubro de 2019. Valor máximo mensal de R\$ 8.549,16 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os sete meses um valor estimado em R\$ 59.844,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marcelo Wais, pela Empresa e Carlos Antonio Ansiliero, Fiscal do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/2015.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de serviços de seguro de vida para funcionários ativos e inativos do Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e vigência contratual em 07 (sete) meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de outubro de 2019. Valor máximo mensal de R\$ 8.549,16 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os sete meses um valor estimado em R\$ 59.844,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marcelo Wais, pela Empresa e Carlos Antonio Ansillero, Fiscal do Contrato.

Cod288871

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 012/2019

Conceder férias coletivas aos empregados do quadro funcional de alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, torna-se necessário a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO	AUX. ADMINISTRATIVO II	2018	22/01/2019	12/02/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 21 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA5E795F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 3/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 3/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 16/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, deflagrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento e demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus

anexoas, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 16 de Janeiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFBB61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO - 281-2015 - GENTE
SEGURADORA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de serviços de seguro de vida para funcionários ativos e inativos do Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução e vigência contratual em 07 (sete) meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de outubro de 2019. Valor máximo mensal de R\$ 8.549,16 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os setemeses um valor estimado em R\$ 59.844,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Art. 57da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marcelo Wais, pela Empresa e Carlos Antonio Ansiliero, Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CEC794B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA Nº 033/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Osmar Alberti**, RG nº 949.862, **Jussara Polli**, RG nº 7.045.607-9, e **Sydnei de Jesus Godinho**, RG nº 5.963.461-5, para atuarem como Fiscais da Ata nº 020/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 105/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde, incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas, onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F27AB3BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2019